



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA RAZOÁVEL DE FIABILIDADE

Introdução

- 1 Fomos contratados pelo Conselho de Administração da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) para realizar um trabalho de garantia razoável de fiabilidade sobre a informação financeira preparada no âmbito das medidas complementares constantes do protocolo celebrado em Picote (Protocolo), Miranda do Douro, a 27 de Fevereiro de 2013, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., e das subsequentes Adendas datadas de 12 de Março de 2012 e 9 de Abril de 2014, referente ao período findo em 31 de Dezembro de 2013. No âmbito do Protocolo, são incluídos a totalidade dos municípios abrangidos unicamente pelos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, os quais compreendem a EDP Produção e a sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).
- 2 A referida informação financeira reportada à ANMP sob a forma de relatório “Medidas Complementares com Municípios”, com referência a 31 de Dezembro de 2013, suporta a repartição do montante anual de 5 milhões de euros para a totalidade dos municípios abrangidos e definidos no anexo do Protocolo e nas Adendas subsequentes e compreendem a EDP Produção e a EHG.

Responsabilidades

- 3 É da responsabilidade da EDP Produção a preparação e envio à ANMP do relatório “Medidas Complementares com Municípios”, no período findo em 31 de Dezembro de 2013. A nossa responsabilidade consiste em executar os procedimentos de garantia razoável de fiabilidade descritos no parágrafo 4 abaixo, sobre a informação financeira referida no parágrafo 2 acima, e expressar uma conclusão profissional e independente baseada no trabalho efectuado.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com a ISAE 3000 - Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica com o objectivo de obter uma garantia razoável de fiabilidade de que a informação financeira incluída no relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP, que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013, está em conformidade com os registos contabilísticos, o Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes. Para tanto o nosso trabalho incluiu a verificação:

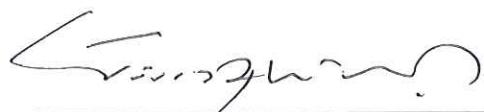
- da conformidade da soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas, com referência a 31 de Dezembro de 2013, da EDP Produção e EHG;
- que o resultado operacional apresentado por centro electroprodutor abrangido determinado com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) corresponde ao(s) centro(s) de lucro constantes dos registos contabilísticos com referência a 31 de Dezembro de 2013 das referidas entidades;
- da conformidade dos ajustamentos de transposição de SNC (Sistema de Normalização Contabilística) para IFRS, das demonstrações financeiras da EHG, com referência a 31 de Dezembro de 2013;
- da conformidade do cálculo e repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, assegurando o recebimento do valor mínimo de 2.500 euros por Município abrangido, com referência a 31 de Dezembro de 2013; e,
- que as transacções se compreendem dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo.

5 Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Na nossa opinião, o relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013, está em conformidade com os registos contabilísticos, Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes.
- 7 O nosso Relatório de garantia razoável de fiabilidade é emitido unicamente para a EDP Produção de acordo com os termos contratados e para subsequente apresentação à ANMP. O nosso trabalho foi realizado unicamente com o objectivo de relatar à EDP Produção situações para as quais fomos contratados neste Relatório de garantia razoável de fiabilidade e não se destina a ser utilizado para nenhum outro propósito ou por nenhuma outra entidade, excepto no que respeita à ANMP no âmbito do relato referido no parágrafo 2 acima.

Lisboa, 30 de Abril de 2014



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
Representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

Relatório “Medidas Complementares com Municípios”

Enquadramento

A 27 de Fevereiro de 2012, foi celebrado um Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., complementado pelas subsequentes Adendas datadas de 12 de Março de 2012 e de 9 de Abril de 2014, em que foi convencionado que, em complemento ao pagamento dos montantes das rendas anuais resultantes do disposto no Decreto-Lei n.º 424/83, de 6 de Dezembro, a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) acorda com a ANMP, numa base espontânea, que os municípios identificados no respectivo anexo (Municípios Abrangidos), terão acesso, em 2013, ao pagamento anual de determinadas medidas complementares no valor global de 5 milhões de euros.

O disposto no referido Protocolo abrange, conforme a Cláusula Segunda, unicamente os centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, pertencentes à EDP Produção e à sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).

Pressupostos

Os pressupostos utilizados na repartição das medidas complementares por Município foram os seguintes:

- No âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, as demonstrações financeiras da EDP Produção são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), no entanto as demonstrações financeiras da EHG são preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Considerando que a EDP Produção, accionista única da EHG, adoptou os IFRS, o referencial contabilístico utilizado no apuramento dos resultados operacionais por entidade foram os IFRS, de forma a uniformizar o procedimento de apuramento do resultado operacional nas entidades incluídas no Protocolo. As demonstrações financeiras da EDP Produção e da EHG encontram-se apresentadas no Anexo I e Anexo II, respectivamente, bem como os ajustamentos de transposição de SNC para IFRS para a EHG;
- Compreende-se por resultado operacional o resultado das operações antes de impostos, proveitos e custos financeiros resultantes da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS;
- Os registos contabilísticos da EDP Produção e da EHG incluem centros de lucro definidos e aprovados pela gestão da EDP Produção e EHG. Desta forma, através da extracção dos registos contabilísticos da aplicação informática (SAP-R3), que suporta as respectivas demonstrações financeiras, obtém-se directamente o resultado das operações por centro de lucro no período findo a 31 de Dezembro de 2013;
- Os valores utilizados para as áreas afectas em hectares (ha) e as potências instaladas, em MW para cada centro electroprodutor abrangido constante do Anexo III deste documento,

são os disponíveis na EDP Produção e EHG e os considerados no processo das negociações entre a EDP e a ANMP, e também avalizados pela ANMP em declaração, emitida a nosso pedido, de 15 de Abril de 2014;

- A energia emitida (MWh) por cada centro electroprodutor abrangido, foi a registada na base de dados estatística da EDP Produção em final de Março de 2014 e constante do Anexo III.

Procedimentos

No âmbito do Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP, os procedimentos realizados na repartição do montante anual global de 5 milhões de Euros por Município foram os seguintes:

- 1) Com base nos regtos contabilísticos da EDP Produção e EHG com referência ao período findo a 31 de Dezembro de 2013, verifica-se que a soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro é concordante com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas com referência a 31 de Dezembro de 2013, apresentadas no Anexo I e Anexo II;
- 2) Considerando o resultado operacional por centros de lucro de cada centro electroprodutor hídrico em regime ordinário abrangido, e em conformidade com o estabelecido no número 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, a repartição do valor das medidas complementares entre a EDP Produção e a EHG é apresentado, da seguinte forma:

EDP Produção: 4.716.202,35 Euros (94,32%)
EHG: : x. 283.797,65 Euros (5,68%)

O resultado operacional dos centros electropdutores hídricos em regime ordinário da EDP Produção ascende a 465.699.291 Euros e o da EHG, após ajustamentos de transposição de SNC para os IFRS referidos anteriormente, ascende a 28.023.472 Euros, de onde se apura um total de resultado operacional conjunto no montante de 493.722.763 Euros;

- 3) Em conformidade com o estabelecido nos números 2 e 3 da Cláusula Quarta do Protocolo, considerando a repartição do montante das medidas complementares para a EDP Produção e EHG, a área afecta (em ha), a potência instalada (em MW) e a energia emitida (em MWh), obtém-se a repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido, conforme apresentado no Anexo IV deste documento.
- 4) A repartição dos montantes por Município obedece ao número 3 da Cláusula Quinta da Adenda de 12 de Março de 2012, ao Protocolo, que determina o recebimento do valor mínimo de 2.500 Euros por Município abrangido, caso o montante que caiba a cada um seja inferior em resultado do disposto nos números anteriores.



KPMG & ASSOCIADOS

Soc. de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Capital Social € 3.120.000

Pessoal Coleção n.º 502 161 078

Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Lisboa

sob o n.º 715, Fls. 178 do Livro C-2/3

3/9

Conclusão

De acordo com o trabalho desenvolvido, consideramos que o apuramento da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido se encontra em conformidade com o Protocolo celebrado e os registos contabilísticos e dados técnicos utilizados da EDP Produção e EHG.

Lisboa, 30 de Abril de 2014

O Conselho de Administração

Anexos

Anexo I - Demonstração de Resultados da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2013;

Anexo II - Demonstração de Resultados da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2013;

Anexo III – Quadro resumo com a identificação dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afecta (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido;

Anexo IV – Quadro resumo da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido.

Legislação

Decreto-Lei n.º 424/83 de 6 de Dezembro

Despacho n.º 24.657-A/2001 de 3 de Dezembro de 2001

Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de Fevereiro

ANEXO I

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2013
 EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

	(Milhares de Euros)	(Euros)		
	EDP Produção 31-Dez-2013 (a)	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros (b)	Total
Volume de negócios	1.276.809	656.435.792	620.373.477	1.276.809.269
Custos com aquisição de electricidade	(68.479)	(48.100.765)	(20.378.359)	(68.479.124)
Variação nos inventários e custo das matérias primas e consumíveis	(355.958)	(384.557)	(355.573.416)	(355.957.973)
	852.372	607.950.470	244.421.702	852.372.172
Rébito associado a activos afectos a concessões	1.513	-	1.513.409	1.513.409
Encargos com activos afectos a concessões	(1.513)	-	(1.513.409)	(1.513.409)
	-	-	-	-
Outros proveitos / (custos) operacionais				
Outros proveitos operacionais	7.943	13.950	7.929.177	7.943.127
Fornecimentos e serviços externos	(79.846)	(13.880.088)	(65.965.631)	(79.845.719)
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	(64.576)	(4.353.054)	(60.222.996)	(64.576.050)
Outros custos operacionais	(19.208)	(7.931.130)	(11.276.488)	(19.207.618)
	(155.687)	(26.150.322)	(129.535.938)	(155.686.260)
	696.685	581.800.148	114.885.764	696.685.912
Provisões do período	(1.109)	-	(1.109.242)	(1.109.242)
Amortizações do período	(215.374)	(116.387.487)	(98.986.358)	(215.373.845)
Compensações de amortizações	1.663	286.630	1.376.851	1.663.481
	481.865	465.699.291	16.167.015	481.866.306
Ganhos / (perdas) na alienação de activos financeiros	(599)	-	(599.336)	(599.336)
Outros proveitos financeiros	113.989	35.116.054	78.873.060	113.989.114
Outros custos financeiros	(239.061)	(19.146.934)	(219.914.396)	(239.061.330)
	356.194	481.668.411	(125.473.657)	356.194.754
Resultado antes de impostos	(66.525)	-	(66.525.471)	(66.525.471)
	289.669	481.668.411	(191.999.128)	289.669.283

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013.

(b) A coluna Outros inclui a restante actividade da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2013, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO II

**Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2013
Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.**

	(Euros)		(Euros)		(Euros)	
	EHG 31-Dez-2013 (a)	Transposição para IFRS (b)	EHG 31-Dez-2013 (c)	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros (d)	Total
Volume de negócios	88.129.518	-	88.129.518	80.911.629	7.217.889	88.129.518
Trabalhos para a própria entidade	-	-	-	-	-	-
Custos com aquisição de electricidade	(34.583.889)	-	(34.583.889)	(34.448.737)	(135.152)	(34.583.889)
	<u>53.545.629</u>		<u>53.545.629</u>	<u>46.462.892</u>	<u>7.082.737</u>	<u>53.545.629</u>
Outros proveitos / (custos) operacionais						
Outros proveitos operacionais	134	-	134	-	134	134
Fornecimentos e serviços externos	(2.339.481)	-	(2.339.481)	(2.216.243)	(123.238)	(2.339.481)
Custos com o pessoal	(19.353)	-	(19.353)	(19.353)	-	(19.353)
Outros custos operacionais	(852.049)	24.885	(827.164)	(785.703)	(41.461)	(827.164)
	<u>(3.210.749)</u>	<u>24.885</u>	<u>(3.185.864)</u>	<u>(3.021.299)</u>	<u>(164.565)</u>	<u>(3.185.864)</u>
Provisões do período	50.334.880	24.885	50.359.765	43.441.593	6.918.172	50.359.765
Amortizações do período	(54.474)	-	(54.474)	-	(54.474)	(54.474)
	<u>(16.633.517)</u>		<u>(16.633.517)</u>		<u>(15.418.121)</u>	<u>(1.215.396)</u>
Outros proveitos financeiros	33.646.889	24.885	33.671.774	28.023.472	5.648.302	33.671.774
Outros custos financeiros	1.858	-	1.858	-	1.858	1.858
Resultado antes de impostos	(27.415.747)	(24.885)	(27.440.632)	(10.505.441)	(16.935.191)	(27.440.632)
Impostos sobre lucros	6.233.000	-	6.233.000	17.518.031	(11.285.031)	6.233.000
	<u>3.839.924</u>		<u>3.839.924</u>		<u>3.839.924</u>	<u>3.839.924</u>
Resultado líquido do período	<u>10.072.924</u>		<u>10.072.924</u>		<u>17.518.031</u>	<u>(7.445.107)</u>

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013, em base SNC.

(b) Os ajustamentos de transposição resultam do facto de em IFRS, os custos incorridos com serviços bancários no montante de 24.885 Euros são divulgados na rubrica de "Outros Custos Financeiros", em SNC são consignados na rubrica "Outros custos operacionais".

(c) Demonstrações financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013, após ajustamentos de transposição para IFRS.

(d) A coluna Outros inclui a restante actividade da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2013, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO III

Centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, Município abrangido, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afecta (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido

EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potência instalada (MW)	Área de influência (ha)	Área afecta (ha)	Energia emitida (MWh)
Aguieira	20082225 e 200D4537	336,0	2.502,2	2.000,0	508.547
Alto Lindoso	20062327	630,0	697,1	697,1	1.104.109
Alto Rabagão	20062325	68,0	2.300,8	2.000,0	94.038
Belver	20082264	80,7	289,5	289,5	196.404
Bemposta	20072423 e 20072437	431,0	303,8	303,8	1.063.467
Bouçã	20082223	44,0	519,8	519,8	205.551
Cabril	20082222	108,0	1.981,3	1.000,0	396.293
Caldeirão	20082228	40,0	79,5	79,5	49.160
Caniçada	20062323	62,0	716,9	716,9	374.952
Carrapatelo	20072425	201,0	992,3	992,3	856.702
Castelo do Bode	20082221	159,0	3.504,2	3.000,0	467.836
Crestuma-Lever	20072429	117,0	1.327,4	1.000,0	381.206
atel	20082224	132,0	591,9	591,9	322.684
Lindoso	20062352	44,1	30,0	30,0	-
Miranda	20072422	369,0	77,4	77,4	898.072
Paradela	20062324	54,0	402,4	402,4	286.977
Picote	20072421 e 20072436	441,0	109,8	109,8	1.119.588
Pocinho	20072428	186,0	868,8	868,8	405.772
Pracana	20082227	41,0	757,3	757,3	68.579
Raiva	20082226	24,0	241,6	241,6	55.818
Régua	20072426	180,0	868,4	868,4	634.987
Salamonde	20062322	42,0	248,3	248,3	266.716
Santa Luzia	20082251	24,4	302,0	302,0	78.866
Serra da Estrela	20082250, 20082252, 20082253 e 20082254	69,7	218,0	218,0	189.222
Tabuaço	20072424	58,0	702,5	702,5	149.733
Torrão	20072431	140,0	688,2	688,2	294.365
Touvedo	20062328	22,0	181,9	181,9	89.547
Valeira	20072427	240,0	873,7	873,7	657.716
Varosa	20072433	25,0	67,0	67,0	79.646
Venda Nova	20062321 e 20062329	281,4	439,7	439,7	630.453
Vilarinho das Furnas	20062326	125,0	367,5	367,5	237.275
		4.775,3	23.251,2	20.635,3	12.164.281

Impresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potência instalada (MW)	Área de influência (ha)	Área afecta (ha)	Energia emitida (MWh)
Alqueva	26402229, 26402230, 26403490 e 26403491	496,0	23.970,5	4.000,0	1.138.222
		496,0	23.970,5	4.000,0	1.138.222

ANEXO IV

Repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido.

(Valores expressos em Euros)

Município	Medidas complementares
ABRANTES	147.924,91
Belver	3.569,04
Castelo de Bode	144.355,87
ALANDROAL	33.135,10
Alqueva	33.135,10
ALIJÓ	10.943,09
Régua	10.943,09
AMARANTE	7.859,10
Torrão	7.859,10
AMARES	8.341,35
Caniçada	8.341,35
ARCOS DE VALDEVEZ	148.043,94
Alto Lindoso	106.049,90
Lindoso	6.916,13
Touvedo	35.077,91
ARGANIL	45.477,24
Aguieira	45.371,43
Santa Luzia	105,81
ARMAMAR	44.653,70
Régua	44.653,70
BAIÃO	23.255,25
Carrapatelo	23.255,25
CARRAZEDA DE ANSIÃES	81.940,59
Régua	3.476,85
Valeira	78.463,74
CARREGAL DO SAL	8.173,31
Aguieira	8.173,31
CASTELO DE PAIVA	15.141,10
Crestuma-Lever	15.141,10
CINFÃES	117.271,56
Carrapatelo	105.285,46
Crestuma-Lever	11.986,10
ELVAS	2.500,00
Alqueva	2.500,00
ÉVORA	2.500,00
Alqueva	2.500,00
FERREIRA DO ZÉZERE	51.141,72
Castelo de Bode	51.141,72
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	5.005,50
Pocinho	5.005,50
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	31.649,48
Bouçã	18.546,42
Castelo de Bode	13.103,06
FREIXO DE ESPADA À CINTA	12.962,26
Pocinho	12.962,26
FUNDÃO	6.610,46
Santa Luzia	6.610,46
GAVIÃO	44.261,45
Belver	44.261,45
GÓIS	6.115,26
Cabril	6.115,26
GONDOMAR	76.565,85
Crestuma-Lever	76.565,85
GOUVEIA	2.500,00
Sist. Serra da Estrela	2.500,00
GUARDA	23.706,10
Caldeirão	23.706,10



Município	Medidas complementares
LAMEGO	68.267,95
Carrapateло	6.826,18
Régua	46.427,41
Varosa	15.014,36
MAÇÃO	58.140,92
Belver	12.843,51
Fratel	5.707,54
Pracana	39.589,87
MARCO DE CANAVEZES	167.217,58
Carrapateло	67.609,12
Crestuma-Lever	16.076,57
Torrão	83.531,89
MESÃO FRIO	9.682,15
Carrapateло	9.682,15
MIRANDA	428.070,25
Bemposta	30.336,94
Miranda	164.447,43
Picote	233.285,88
MOGADOURO	232.538,55
Bemposta	232.538,55
MOIMENTA DA BEIRA	4.669,32
Vilar-Tabuaço	4.669,32
MONTALEGRE	523.423,10
Alto Rabagão	378.995,30
Paradela	66.291,23
Salamonde	13.961,71
Venda Nova	64.174,86
MORTÁGUA	104.197,80
Aguieira	100.858,89
Raiva	3.338,91
MOURA	55.320,21
Alqueva	55.320,21
MOURÃO	75.681,75
Alqueva	75.681,75
NISA	72.224,94
Belver	1.595,55
Fratel	70.629,39
OLEIROS	27.592,07
Cabril	27.592,07
PAMPILHOSA DA SERRA	77.907,74
Cabril	47.393,70
Santa Luzia	30.514,04
PEDRÓGÃO GRANDE	77.213,18
Bouçã	15.193,31
Cabril	62.019,87
PENACOVA	116.993,39
Aguieira	84.481,57
Raiva	32.511,82
PENAFIEL	65.556,81
Crestuma-Lever	15.838,59
Torrão	49.718,22
PESO DA RÉGUA	79.493,13
Carrapateло	7.079,43
Régua	70.413,44
Varosa	2.000,26
PONTE DA BARCA	243.072,78
Alto Lindoso	194.236,29
Lindoso	5.903,96
Touvedo	42.932,53
PORTEL	33.837,88
Alqueva	33.837,88
PÓVOA DO LANHOSO	2.500,00
Caniçada	2.500,00
PROENÇA-A-NOVA	23.773,16
Pracana	23.773,16

KPMG & ASSOCIADOS

Soc. de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Capital Social € 3.120.000

Pessoa Colectiva n.º 502 161 078

Reg. Comercial de Lisboa

Fls. 178 do Livro C-2/3

Município	Medidas complementares
REGUENGOS	72.002,95
Alqueva	72.002,95
RESENDE	11.039,46
Carrapatelo	11.039,46
SABROSA	7.711,58
Régua	7.711,58
SANTA COMBA DÃO	91.441,08
Aguieira	91.441,08
SANTA MARIA DA FEIRA	2.500,00
Crestuma-Lever	2.500,00
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	125.379,89
Régua	12.972,30
Vilar-Tabuaço	20.053,26
Valeira	92.354,33
SEIA	59.289,57
Sist. Serra da Estrela	59.289,57
SERNANCELHE	22.554,47
Vilar-Tabuaço	22.554,47
SERTÃ	142.358,69
Bouçã	29.787,55
Cabril	72.769,60
Castelo de Bode	39.801,54
TÁBUA	32.337,16
Aguieira	32.337,16
TABUAÇO	81.957,25
Régua	9.250,96
Vilar-Tabuaço	72.706,29
TERRAS DO BOURO	142.263,63
Caniçada	50.901,37
Salamonde	5.905,85
Vilar. Furnas	85.456,41
TOMAR	142.194,98
Castelo de Bode	142.194,98
TONDELA	2.500,00
Aguieira	2.500,00
TORRE DE MONCORVO	81.789,72
Pocinho	62.051,28
Valeira	19.738,44
VIDIGUEIRA	6.319,76
Alqueva	6.319,76
VIEIRA DO MINHO	140.039,38
Caniçada	98.056,94
Salamonde	30.450,74
Venda Nova	11.037,40
Vilar. Furnas	494,30
VILA NOVA DE FOZ CÔA	129.256,62
Pocinho	110.377,10
Valeira	18.879,52
VILA NOVA DE GAIA	57.608,75
Crestuma-Lever	57.608,75
VILA REI	40.800,26
Castelo de Bode	40.800,26
VILA VELHA DE RÓDÃO	101.101,82
Fratel	41.263,14
Pracana	59.838,68
VILA VIÇOSA	2.500,00
Alqueva	2.500,00
Total das medidas complementares	5.000.000,00



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA RAZOÁVEL DE FIABILIDADE

Introdução

- 1 Fomos contratados pelo Conselho de Administração da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) para realizar um trabalho de garantia razoável de fiabilidade sobre a informação financeira preparada no âmbito das medidas complementares constantes do protocolo celebrado em Picote (Protocolo), Miranda do Douro, a 27 de Fevereiro de 2013, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., e das subsequentes Adendas datadas de 12 de Março de 2012 e 9 de Abril de 2014, referente ao período findo em 31 de Dezembro de 2013. No âmbito do Protocolo, são incluídos a totalidade dos municípios abrangidos unicamente pelos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, os quais compreendem a EDP Produção e a sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).
- 2 A referida informação financeira reportada à ANMP sob a forma de relatório “Medidas Complementares com Municípios”, com referência a 31 de Dezembro de 2013, suporta a repartição do montante anual de 5 milhões de euros para a totalidade dos municípios abrangidos e definidos no anexo do Protocolo e nas Adendas subsequentes e compreendem a EDP Produção e a EHG.

Responsabilidades

- 3 É da responsabilidade da EDP Produção a preparação e envio à ANMP do relatório “Medidas Complementares com Municípios”, no período findo em 31 de Dezembro de 2013. A nossa responsabilidade consiste em executar os procedimentos de garantia razoável de fiabilidade descritos no parágrafo 4 abaixo, sobre a informação financeira referida no parágrafo 2 acima, e expressar uma conclusão profissional e independente baseada no trabalho efectuado.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com a ISAE 3000 - Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica com o objectivo de obter uma garantia razoável de fiabilidade de que a informação financeira incluída no relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP, que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013, está em conformidade com os registos contabilísticos, o Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes. Para tanto o nosso trabalho incluiu a verificação:

- da conformidade da soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas, com referência a 31 de Dezembro de 2013, da EDP Produção e EHG;
- que o resultado operacional apresentado por centro electroprodutor abrangido determinado com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) corresponde ao(s) centro(s) de lucro constantes dos registos contabilísticos com referência a 31 de Dezembro de 2013 das referidas entidades;
- da conformidade dos ajustamentos de transposição de SNC (Sistema de Normalização Contabilística) para IFRS, das demonstrações financeiras da EHG, com referência a 31 de Dezembro de 2013;
- da conformidade do cálculo e repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, assegurando o recebimento do valor mínimo de 2.500 euros por Município abrangido, com referência a 31 de Dezembro de 2013; e,
- que as transacções se compreendem dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo.

5 Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Na nossa opinião, o relatório “Medidas Complementares com Municípios” reportado à ANMP que suporta a repartição do montante de 5 milhões de euros pelos Municípios abrangidos pelo Protocolo e Adendas subsequentes, com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013, está em conformidade com os registos contabilísticos, Protocolo celebrado ou com outra informação de base que suporte as operações, e as transacções compreendem-se dentro de um espaço temporal consistente com o período de base ao cálculo definido no Protocolo, em todos os aspectos materialmente relevantes.
- 7 O nosso Relatório de garantia razoável de fiabilidade é emitido unicamente para a EDP Produção de acordo com os termos contratados e para subsequente apresentação à ANMP. O nosso trabalho foi realizado unicamente com o objectivo de relatar à EDP Produção situações para as quais fomos contratados neste Relatório de garantia razoável de fiabilidade e não se destina a ser utilizado para nenhum outro propósito ou por nenhuma outra entidade, excepto no que respeita à ANMP no âmbito do relato referido no parágrafo 2 acima.

Lisboa, 30 de Abril de 2014



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
Representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

Relatório “Medidas Complementares com Municípios”

Enquadramento

A 27 de Fevereiro de 2012, foi celebrado um Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP - Energias de Portugal, S.A., complementado pelas subsequentes Adendas datadas de 12 de Março de 2012 e de 9 de Abril de 2014, em que foi convencionado que, em complemento ao pagamento dos montantes das rendas anuais resultantes do disposto no Decreto-Lei n.º 424/83, de 6 de Dezembro, a EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (EDP Produção) acorda com a ANMP, numa base espontânea, que os municípios identificados no respectivo anexo (Municípios Abrangidos), terão acesso, em 2013, ao pagamento anual de determinadas medidas complementares no valor global de 5 milhões de euros.

O disposto no referido Protocolo abrange, conforme a Cláusula Segunda, unicamente os centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, pertencentes à EDP Produção e à sociedade por si controlada Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A. (EHG).

Pressupostos

Os pressupostos utilizados na repartição das medidas complementares por Município foram os seguintes:

- No âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, as demonstrações financeiras da EDP Produção são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), no entanto as demonstrações financeiras da EHG são preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Considerando que a EDP Produção, accionista única da EHG, adoptou os IFRS, o referencial contabilístico utilizado no apuramento dos resultados operacionais por entidade foram os IFRS, de forma a uniformizar o procedimento de apuramento do resultado operacional nas entidades incluídas no Protocolo. As demonstrações financeiras da EDP Produção e da EHG encontram-se apresentadas no Anexo I e Anexo II, respectivamente, bem como os ajustamentos de transposição de SNC para IFRS para a EHG;
- Compreende-se por resultado operacional o resultado das operações antes de impostos, proveitos e custos financeiros resultantes da apresentação das demonstrações financeiras de acordo com os IFRS;
- Os registos contabilísticos da EDP Produção e da EHG incluem centros de lucro definidos e aprovados pela gestão da EDP Produção e EHG. Desta forma, através da extracção dos registos contabilísticos da aplicação informática (SAP-R3), que suporta as respectivas demonstrações financeiras, obtém-se directamente o resultado das operações por centro de lucro no período findo a 31 de Dezembro de 2013;
- Os valores utilizados para as áreas afectas em hectares (ha) e as potências instaladas, em MW para cada centro electroprodutor abrangido constante do Anexo III deste documento,

são os disponíveis na EDP Produção e EHG e os considerados no processo das negociações entre a EDP e a ANMP, e também avalizados pela ANMP em declaração, emitida a nosso pedido, de 15 de Abril de 2014;

- A energia emitida (MWh) por cada centro electroprodutor abrangido, foi a registada na base de dados estatística da EDP Produção em final de Março de 2014 e constante do Anexo III.

Procedimentos

No âmbito do Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP, os procedimentos realizados na repartição do montante anual global de 5 milhões de Euros por Município foram os seguintes:

- 1) Com base nos registos contabilísticos da EDP Produção e EHG com referência ao período findo a 31 de Dezembro de 2013, verifica-se que a soma dos montantes apresentados pelos diversos centros de lucro é concordante com os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas com referência a 31 de Dezembro de 2013, apresentadas no Anexo I e Anexo II;
- 2) Considerando o resultado operacional por centros de lucro de cada centro electroprodutor hídrico em regime ordinário abrangido, e em conformidade com o estabelecido no número 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, a repartição do valor das medidas complementares entre a EDP Produção e a EHG é apresentado, da seguinte forma:

EDP Produção: 4.716.202,35 Euros (94,32%)
EHG: : x. 283.797,65 Euros (5,68%)

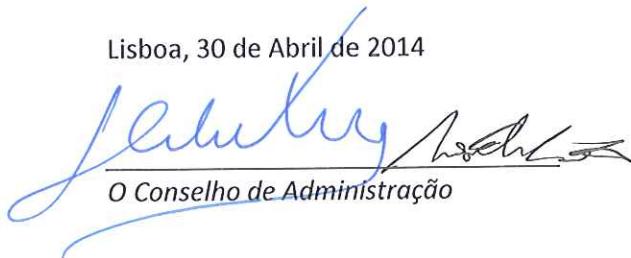
O resultado operacional dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário da EDP Produção ascende a 465.699.291 Euros e o da EHG, após ajustamentos de transposição de SNC para os IFRS referidos anteriormente, ascende a 28.023.472 Euros, de onde se apura um total de resultado operacional conjunto no montante de 493.722.763 Euros;

- 3) Em conformidade com o estabelecido nos números 2 e 3 da Cláusula Quarta do Protocolo, considerando a repartição do montante das medidas complementares para a EDP Produção e EHG, a área afecta (em ha), a potência instalada (em MW) e a energia emitida (em MWh), obtém-se a repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido, conforme apresentado no Anexo IV deste documento.
- 4) A repartição dos montantes por Município obedece ao número 3 da Cláusula Quinta da Adenda de 12 de Março de 2012, ao Protocolo, que determina o recebimento do valor mínimo de 2.500 Euros por Município abrangido, caso o montante que caiba a cada um seja inferior em resultado do disposto nos números anteriores.

Conclusão

De acordo com o trabalho desenvolvido, consideramos que o apuramento da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido se encontra em conformidade com o Protocolo celebrado e os registos contabilísticos e dados técnicos utilizados da EDP Produção e EHG.

Lisboa, 30 de Abril de 2014


O Conselho de Administração

Anexos

Anexo I - Demonstração de Resultados da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2013;

Anexo II - Demonstração de Resultados da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2013;

Anexo III – Quadro resumo com a identificação dos centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afecta (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido;

Anexo IV – Quadro resumo da repartição do montante global anual de 5 milhões de Euros por Município abrangido.

Legislação

Decreto-Lei n.º 424/83 de 6 de Dezembro

Despacho n.º 24.657-A/2001 de 3 de Dezembro de 2001

Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de Fevereiro

ANEXO I

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2013
EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

(Milhares de Euros)

(Euros)

	EDP Produção 31-Dez-2013 (a)	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros (b)	Total
Volume de negócios	1.276.809	656.435.792	620.373.477	1.276.809.269
Custos com aquisição de electricidade	(68.479)	(48.100.765)	(20.378.359)	(68.479.124)
Variação nos inventários e custo das matérias primas e consumíveis	(355.958)	(384.557)	(355.573.416)	(355.957.973)
	852.372	607.950.470	244.421.702	852.372.172
Réido associado a activos afectos a concessões	1.513	-	1.513.409	1.513.409
Encargos com activos afectos a concessões	(1.513)	-	(1.513.409)	(1.513.409)
	-	-	-	-
Outros proveitos / (custos) operacionais				
Outros proveitos operacionais	7.943	13.950	7.929.177	7.943.127
Fornecimentos e serviços externos	(79.846)	(13.880.088)	(65.965.631)	(79.845.719)
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	(64.576)	(4.353.054)	(60.222.996)	(64.576.050)
Outros custos operacionais	(19.208)	(7.931.130)	(11.276.488)	(19.207.618)
	(155.687)	(26.150.322)	(129.535.938)	(155.686.260)
	696.685	581.800.148	114.885.764	696.685.912
Provisões do período	(1.109)	-	(1.109.242)	(1.109.242)
Amortizações do período	(215.374)	(116.387.487)	(98.986.358)	(215.373.845)
Compensações de amortizações	1.663	286.630	1.376.851	1.663.481
	481.865	465.699.291	16.167.015	481.866.306
Ganhos / (perdas) na alienação de activos financeiros	(599)	-	(599.336)	(599.336)
Outros proveitos financeiros	113.989	35.116.054	78.873.060	113.989.114
Outros custos financeiros	(239.061)	(19.146.934)	(219.914.396)	(239.061.330)
Resultado antes de impostos	356.194	481.668.411	(125.473.657)	356.194.754
Impostos sobre lucros	(66.525)	-	(66.525.471)	(66.525.471)
Resultado líquido do período	289.669	481.668.411	(191.999.128)	289.669.283

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013.

(b) A coluna Outros inclui a restante actividade da EDP Produção no período findo a 31 de Dezembro de 2013, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO II

Demonstração dos resultados no período findo a 31 de Dezembro de 2013
Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

	(Euros)	(Euros)	(Euros)	(Euros)	(Euros)	(Euros)
	EHG 31-Dec-2013 (a)	Transposição para IFRS (b)	EHG 31-Dec-2013 (c)	Centros de Lucro PRO Hídricos	Outros (d)	Total
Volume de negócios	88.129.518	-	88.129.518	80.911.629	7.217.889	88.129.518
Trabalhos para a própria entidade	(34.583.889)	-	(34.583.889)	(34.448.737)	(135.152)	(34.583.889)
Custos com aquisição de electricidade	53.545.629	-	53.545.629	46.462.892	7.082.737	53.545.629
Outros proveitos / (custos) operacionais						
Outros proveitos operacionais	134	-	134	-	134	134
Fornecimentos e serviços externos	(2.339.481)	-	(2.339.481)	(2.216.243)	(123.238)	(2.339.481)
Custos com o pessoal	(19.353)	-	(19.353)	(19.353)	-	(19.353)
Outros custos operacionais	(852.049)	24.885	(827.164)	(785.703)	(41.461)	(827.164)
	(3.210.749)	24.885	(3.185.864)	(3.021.299)	(164.565)	(3.185.864)
	50.334.880	24.885	50.359.765	43.441.593	6.918.172	50.359.765
Provisãoes do período	(54.474)	-	(54.474)	-	(54.474)	(54.474)
Amortizações do período	(16.633.517)	-	(16.633.517)	(15.418.121)	(1.215.396)	(16.633.517)
Outros proveitos financeiros	33.646.889	24.885	33.671.774	28.023.472	5.648.302	33.671.774
Outros custos financeiros	1.858	-	1.858	-	1.858	1.858
Resultado antes de impostos	(27.415.747)	(24.885)	(27.440.632)	(10.505.441)	(16.935.191)	(27.440.632)
Impostos sobre lucros	6.233.000	-	6.233.000	17.518.031	(11.285.031)	6.233.000
Resultado líquido do período	3.839.924	-	3.839.924	-	3.839.924	3.839.924
	10.072.924	-	10.072.924	17.518.031	(7.445.107)	10.072.924

NOTAS:

(a) Em conformidade com Demonstrações Financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013, em base SNC.

(b) Os ajustamentos da transposição resultam do facto de em IFRS, os custos incorridos com serviços bancários no montante de 24.885 Euros são divulgados na rubrica de "Outros Custos Financeiros", em SNC são apresentados na rubrica "Outros custos operacionais".

(c) Demonstrações financeiras com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2013, após ajustamentos de transposição para IFRS.

(d) A coluna Outros inclui a restante actividade da EHG no período findo a 31 de Dezembro de 2013, restantes centros de lucro, custos gerais e administrativos e outros, não incluídos nos centros de lucro PRO Hídricos.

ANEXO III

Centros electroprodutores hídricos em regime ordinário, Município abrangido, centro(s) de lucro por centro electroprodutor abrangido, área afecta (em ha), potência instalada (em MW) e energia emitida (em MWh) por centro electroprodutor abrangido

EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potência instalada (MW)	Área de influência (ha)	Área afecta (ha)	Energia emitida (MWh)
Aguieira	20082225 e 200D4537	336,0	2.502,2	2.000,0	508.547
Alto Lindoso	20062327	630,0	697,1	697,1	1.104.109
Alto Rabagão	20062325	68,0	2.300,8	2.000,0	94.038
Belver	20082264	80,7	289,5	289,5	196.404
Bemposta	20072423 e 20072437	431,0	303,8	303,8	1.063.467
Bouçã	20082223	44,0	519,8	519,8	205.551
Cabril	20082222	108,0	1.981,3	1.000,0	396.293
Caldeirão	20082228	40,0	79,5	79,5	49.160
Caniçada	20062323	62,0	716,9	716,9	374.952
Carrapateiro	20072425	201,0	992,3	992,3	856.702
Castelo do Bode	20082221	159,0	3.504,2	3.000,0	467.836
Crestruma-Lever	20072429	117,0	1.327,4	1.000,0	381.206
Freixo	20082224	132,0	591,9	591,9	322.684
Lindoso	20062352	44,1	30,0	30,0	-
Miranda	20072422	369,0	77,4	77,4	898.072
Paradela	20062324	54,0	402,4	402,4	286.977
Picote	20072421 e 20072436	441,0	109,8	109,8	1.119.588
Pocinho	20072428	186,0	868,8	868,8	405.772
Pracana	20082227	41,0	757,3	757,3	68.579
Raiva	20082226	24,0	241,6	241,6	55.818
Régua	20072426	180,0	868,4	868,4	634.987
Salamonde	20062322	42,0	248,3	248,3	266.716
Santa Luzia	20082251	24,4	302,0	302,0	78.866
Serra da Estrela	20082250, 20082252, 20082253 e 20082254	69,7	218,0	218,0	189.222
Tabuaço	20072424	58,0	702,5	702,5	149.733
Torrão	20072431	140,0	688,2	688,2	294.365
Touvedo	20062328	22,0	181,9	181,9	89.547
Valeira	20072427	240,0	873,7	873,7	657.716
Varosa	20072433	25,0	67,0	67,0	79.646
Venda Nova	20062321 e 20062329	281,4	439,7	439,7	630.453
Vilarinho das Furnas	20062326	125,0	367,5	367,5	237.275
		4.775,3	23.261,2	20.635,3	12.164.281

Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.

Centro electroprodutor	Centros de Lucro associados	Potência instalada (MW)	Área de influência (ha)	Área afecta (ha)	Energia emitida (MWh)
Alqueva	26402229, 26402230, 26403490 e 26403491	496,0	23.970,5	4.000,0	1.138.222
		496,0	23.970,5	4.000,0	1.138.222

11/26